



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo
Fls. _____
25/10/18

PORTARIA Nº 153/2018

PUBLICADO EM: 25/10/18
EDIÇÃO NÚMERO: 1297 - 16pp
JORNAL: Diário Oficial

DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 126/2017, para apurar os fatos da prática de possíveis faltas funcionais de Servidor Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo nº 2528/2017, referente à Sindicância administrativa para apurar os da prática de possíveis faltas funcionais de Servidor Público;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 126/2017 de fls. 23 a fls. 25 dos autos da sindicância administrativa, após a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 24 e 25 dos autos do procedimento nº 2528/2017

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 126/2017, para apurar os fatos da prática de possíveis faltas funcionais de Servidor Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 25 de outubro de 2018.


BENTO ANTÔNIO VIDAL
Presidente